

PORTARIA Nº 64 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-CULTURA QUILOMBOLA
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE
COMUNIDADES QUILOMBOLAS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, **MARCONDES DE SOUZA DANTAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado preliminar de seleção de projetos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 CULTURA QUILOMBOLA- PNAB**, conforme as suas áreas artísticas e categorias.

**ÁREA ARTÍSTICA: CULTURA QUILOMBOLA
PROJETOS SELECIONADOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Roseli Benevides de Souza	Espetáculo de Samba de Roda e Cantiga de Roda das Antigas	01	37,5	1º Lugar
Associação Quilombola da Passagem da Pedra	Fortalecendo o Espaço Cultural da Passagem da Pedra	02	37,33	2º Lugar

ÁREA ARTÍSTICA: CULTURA QUILOMBOLA
PROJETOS SELECIONADOS COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jussilene Ferreira Lima	Reforma do Espaço Cultural de Gurunga CRQG	02	36,9	1º Lugar
Maria Elisia Xavier	Grupo de Dança das Mulheres da Passagem da Pedra	01	36,3	2º Lugar
Rafael Souza Pereira	Terno de Reis Mirim, Oficina de Reisado	01	35,33	3º Lugar
Lucinalva Fernandes Gomes	Cantiga de Roda da Comunidade Quilombola de Lapinha	01	33,83	4º Lugar

ÁREA ARTÍSTICA: CULTURA QUILOMBOLA
PROJETOS SUPLENTE COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Arlene dos Santos Araújo	Produção de Gêneros alimentícios APACQ de Lapinha		32.5	1º Suplente

Art. 2º . Como não houve inscrições no âmbito das cotas Pessoas Indígenas e Cotas Pessoas com deficiência, as vagas destinadas para essas duas categorias de cotas foram destinadas às Cotas Pessoas Negras, como prevê o item 5.4 deste edital.

Art. 3º. Os proponentes poderão entrar com recurso fundamentado, através do e-mail cultura.pmigapora@gmail.com, contra o resultado dessa seleção, até o dia 09 de Dezembro de 2024. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Igaporã.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Igaporã-BA, 04 de Dezembro de 2024

MARCONDES DE SOUZA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 07 DE 04/01/2021